



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 156/2019

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 039/2019**

Tratam os autos do Pregão Presencial 039/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 032).

### **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### **DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

#### **1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memo nº 171/2019 - SEMOB (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 003);
- Justificativa (fl. 004);
- Indicação e Saldo de dotação (fl. 005),
- Projeto da obra e planilha de quantidade (fl. 006 e 007);
- Pesquisas de Preços (fls. 008 a 015);
- Orçamento Estimado (fl. 016);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 017);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 018 frente e verso);
- Portaria N° 537/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 019 e 022);
- Edital (fls. 023 a 040);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 041);
- Parecer Jurídico n° 171/2019 - PROJUR (fls. 042 a 045);
- Publicação do Aviso de Licitação (fl. 046);
- Documentos de Credenciamento (fls. 047 a 073);
- Os originais das Propostas (fls. 074 a 078);
- Documentos de Habilitação (fls. 079 a 132);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 133 a 136);
- Mapa comparativo de preços (fls. 137 e 138);
- Resumo de Proposta (fl. 139);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 140 a 142);
- Termo de adjudicação (fls. 143 e 144);
- Termo de Homologação (fls. 145 a 146);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 147);
- Termos de Contrato n° 335/2019 (fls. 148 a 152);
- Termos de Contrato n° 335/2019 (fls. 153 a 157);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**2 - EDITAL**

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 039/019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 042 a 045).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO.**

**3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A publicação do Aviso de Licitação, em 13.09.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 26.09.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 27 de Setembro de 2019.

*Helen C. Peleja de Oliveira*  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 27 de Setembro de 2019.

*Helen B. Peleja de Oliveira*  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**